



**PROJETO DE LEI**

**Incluí entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022.**

**Projeto de autoria do Executivo.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a incluir entidades e aumentar o valor do dispêndio com contribuições correntes, no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no § 2º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.037.199,94 (um milhão trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), segundo descrição abaixo:

<b>011100</b>	<b>Secretaria do Governo</b>	
<b>04.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Associação Cultural e Recreativa Brasil e Alemanha -	
	73.627.960/0001-50	
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 99.867,27
<b>28.845.0000.0003.0000</b>	<b>Contribuições Institucionais a Diversas Entidades</b>	
	Frente Nacional de Prefeitos - 05.703.933/0001-69	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 19.170,32
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$119.037,59</b>
<b>031100</b>	<b>Secretaria de Esporte</b>	
<b>04.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99	
	União dos Ciclistas de Juiz de Fora e Região - 35.011.024/0001-20	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 12.500,00</b>
<b>102100</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde</b>	
<b>10.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Grupo Espirita de Assistência aos Enfermos -	
	26.122.259/0001-07	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>112100</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>04.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Instituto Médico Psico-Pedagógico (IMEPP) - 17.688.094/0001-36	
	Associação Comunitária Dona Dorinha - 02.468.860/0001-80	
	Casa São Camilo de Lelis - 17.143.512/0001-00	
	Abrigo Santa Helena - 21.609.045/0001-38	
	Fundação João Theodosio Araujo/Associação dos Cegos -	
	21.593.520/0001-25	
	Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99	



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

	Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC - 20.439.311/0001-69	
	Associação Espirita do Grupo Semente - 20.459.442/0001-08	
	Instituto Bruno Vianna - 05.009.726/0001-09	
	Centro de Recuperação de Juiz de Fora Contra as Drogas - 05.467.433/0001-75	
	Associação Nova Aliança de Juiz de Fora - 15.624.392/0001-37	
	Sociedade Eunice Weaver - 21.569.850/0001-85	
	União Nacional de Agentes de Lideranças Comunitárias e Sociais - 25.220.829/0001-20	
	Confederação de Irmãos Benficientes Evangélicos de Juiz de Fora - 19.491.521/0001-17	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 103.420,81
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 580.820,73
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$684.241,54</b>
<b>404100</b>	<b>Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage</b>	
<b>404100.13.392.0005.2017.0000</b>	<b>Carnaval</b>	
	Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora - 02.361.182/0001-51	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 25.000,00
<b>404100.13.392.0005.2015.0000</b>	<b>Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos</b>	
	Associação dos Grupos Folclóricos de Minas Gerais - 17.229.538/0001-75	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>651100</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	
<b>20.608.0011.2133.0000</b>	<b>Apoio a produção agropecuária</b>	
	Núcleo de Ensino e Pesquisa em Agroecologia - 01.836.660/0001-70	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 13.420,81
<b>20.606.0011.2134.0000</b>	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	
	Associação dos Produtores Rurais de Pirapetinga - 03.766.099/0001-02	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 23.420,81</b>
<b>671100</b>	<b>Secretaria Especial de Direitos Humanos</b>	
<b>08.244.0020.2266.0000</b>	<b>Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Centro Dia</b>	
	Universidade Federal de Juiz de Fora - 21.195.755/0001-69	
3.3.20.41	Contribuições	R\$ 10.000,00
<b>14.422.0015.2216.0000</b>	<b>Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres</b>	
	Instituto Albert Sabin - 31.746.494/0001-81	
3.3.20.41	Contribuições	R\$70.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação